



ANTÔNIO DE ARAÚJO VELOSO

FILIAÇÃO: José Veloso e Andrelina Araújo da Conceição

DATA E LOCAL DE NASCIMENTO: 4/12/1934, Bertulina (PI)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL: lavrador

ORGANIZAÇÃO POLÍTICA: não consta

DATA E LOCAL DE MORTE: 31/8/1976, São João do Araguaia (PA)

BIOGRAFIA¹

Também conhecido na região como “Sitônio”, era lavrador oriundo do Piauí que residia na Vila denominada Metade, em São Domingos do Araguaia (PA). Antônio era casado com Maria Raimunda Rocha e tinha sete filhos. Conheceu alguns guerrilheiros que se instalaram na região, como Criméia Alice de Almeida e Danilo Carneiro. Este residiu em sua casa por um período superior a um ano, até as Forças Armadas se instalarem no sul do Pará para combater a guerrilha, em abril de 1972.

CONSIDERAÇÕES SOBRE O CASO ATÉ A INSTITUIÇÃO DA CNV²

A despeito das evidências da prisão de Antônio por motivação política e dos maus-tratos sofridos por ele, em 17 de outubro de 1996, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos indeferiu o pleito de reparação movido por sua esposa, Maria Raimunda Rocha Veloso. Naquela ocasião, o relator entendeu que o caso não estava legalmente amparado, pois ele havia morrido quatro anos após ter sofrido as torturas. Com a alteração da Lei nº 9.140/1995, pela Medida Provisória nº 176/2004, a CEMDP teve sua competência alterada, para poder reparar também os familiares das pessoas falecidas em decorrência de sequelas psicológicas provocadas por torturas. No mesmo ano, a filha de Antônio, Guiomar Veloso da Silva, ingressou com novo pedido perante o órgão, que o deferiu em 2 de

agosto de 2005. Seu nome consta no *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, organizado pela Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos.

CIRCUNSTÂNCIAS DE MORTE³

A certidão de óbito de Antônio de Araújo Veloso registra que ele teve uma morte de causa “natural, sem assistência médica”, no município de São João do Araguaia (PA), em 31 de agosto de 1976. Contudo, sua esposa e conhecidos afirmam que seu falecimento foi uma consequência direta do sofrimento que vivenciou enquanto esteve preso, no ano de 1972. Entre eles, José da Luz, Abdias Soares da Silva e José de Araújo Mota, em declaração constante do processo de reparação perante a CEMDP, alegam terem testemunhado a prisão de Antônio e que, após ter sido solto, o lavrador não teria tido mais saúde, vindo a falecer quatro anos depois.⁴

Danilo Carneiro, sobrevivente da guerrilha, afirmou ter morado com a família do camponês por pouco mais de um ano e que Antônio o teria auxiliado a refugiar-se na cidade de São Domingos, quando as Forças Armadas chegaram à região. Ele afirmou que foi preso no decorrer do mesmo mês, em abril de 1972, e que viu “Sitônio” já detido na caminhonete militar, com diversos ferimentos e fraturas aparentes. Danilo declarou que somente soube do óbito do lavrador na década de 1980.⁵

Em depoimento ao jornal *Movimento*, de São Paulo, entre 17 e 23 de novembro de 1980, Maria Raimunda da Rocha Veloso confirmou que seu marido teria ajudado Danilo, levando-o à Transamazônica, e que foi abordado por soldados que procuravam o guerrilheiro. Naquela ocasião, ao não encontrá-lo, os militares teriam prendido Antônio na cadeia de Marabá e o obrigaram a servir de guia para o Exército, sob ameaças de agressão.⁶

A relatora do segundo processo sobre o lavrador na CEMDP – Suzana Keniger Lisboa – expôs em sua decisão que ouviu pessoalmente, de diversas pessoas, sobre as torturas aplicadas a “Sitônio”. Ela reconta que, além de ter sido espancado violentamente e ter ficado dias sem água e comida, ele foi colocado com os pés sobre latas abertas que cortavam seus pés toda vez que se movia. Esse tratamento teria lhe ocasionado diversas sequelas, impossibilitando-o de trabalhar e sustentar sua família.⁷ Nesse sentido, o processo de 1996 traz um atestado médico que relata o atendimento por “politratismo, hematomas, e esquimoses”.⁸

LOCAL DE MORTE

Antônio teria sido preso na delegacia de Marabá (PA) e falecido, quatro anos depois, no município de São João do Araguaia (PA).

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIA

OPERAÇÕES ARAGUAIA – OPERAÇÕES CIGANA E PEIXES (DE MARÇO A SETEMBRO DE 1972)

Antônio foi preso durante operações realizadas entre março e setembro de 1972. Estas tiveram como objetivo verificar a existência de centros de treinamentos de guerrilheiros na região e providenciar sua neutralização. As ações empregadas foram desenvolvidas em duas fases distintas, sendo a primeira de “Busca de Informes” e a segunda de “Isolamento, Cerco e Redução do Inimigo”.⁹

As manobras foram realizadas por meio da articulação de diversas unida-

des, pertencentes a diferentes comandos das três Forças Armadas, com participação de homens oriundos do Comando Militar da Amazônia (Manaus), da 8ª Região Militar (Belém), do IV Exército (Recife), 10ª Região Militar (Fortaleza), IV Divisão Naval (Belém), 1ª Zona Aérea (Belém). Centro de Inteligência do Exército (Rio de Janeiro), Centro de Informações da Aeronáutica, da Brigada Paraquedista (Rio de Janeiro), e do Comando Militar do Planalto / 11ª Região Militar (Brasília).

A fase final da operação foi marcada pela permanência na região de unidades da 3ª Brigada de Infantaria (sede Brasília), e pela transferência do comando da operação da 8ª Região Militar (Belém) para o Comando Militar do Planalto (Brasília), e executado em campo pelo comandante da 3ª Brigada de Infantaria, general Antônio Bandeira.¹⁰

1. CADEIA DE COMANDO DO(S) ÓRGÃO(S) ENVOLVIDO(S) NA MORTE

Presidente da República: general de Exército Emílio Garrastazu Médici

Ministro do Exército: general de Exército Orlando Geisel

Centro de Informações do Exército: general de Divisão Milton Tavares de Souza

Comandante da 8ª Região Militar: general de Brigada Darcy Jardim de Matos

Comandos participantes

1ª Zona Aérea: coronel Rodopiano, tenente-coronel Pinho, coronel Assis, capitão Siroteau

IV Divisão Naval: comandante Seibel

Coordenação: tenente-coronel Raul Augusto Borges Chefe da 2ª Seção (serviço secreto) da 8ª Região Militar

Apoio: 2ª Seções (serviço secreto) da IV Divisão Naval e da 1ª Zona Aérea

Participação: Centro de Informações

de Exército, Centro de Operações de Informação do Comando Militar do Planalto, Centro de Operações de Informações da 3ª Brigada de Infantaria

Comando da tropa: tenente-coronel de Infantaria Gastão Batista de Carvalho, Comandante do 2º Batalhão de Infantaria de Selva¹¹

FONTES PRINCIPAIS DE INVESTIGAÇÃO

1. DOCUMENTOS QUE ELUCIDAM CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DOCUMENTAL	TÍTULO E DATA DO DOCUMENTO	ÓRGÃO PRODUTOR DO DOCUMENTO	INFORMAÇÕES RELEVANTES
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0015_0009.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Antônio; declaração de testemunhas sobre a prisão e seqüelas de torturas que sofreu Antônio; certidão de óbito de Antônio; declaração de Danilo Carneiro sobre seu vínculo com o camponês e testemunho da sua prisão; atestado médico sobre sequelas das torturas de Antônio.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0015_0010.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Antônio; contém depoimento da esposa de Antônio sobre a prisão dele.
Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_ATO_0015_0011.	Processo de Reparação.	Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos.	Coleciona documentos oficiais e biográficos sobre Antônio.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.	Cronograma das ações na área de Marabá, maio de 1972.	8ª Região Militar, Ministério do Exército.	Detalha a operação militar que estava em curso quando Antônio foi preso.
Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0048_d.	Informação Especial nº 01 S/102-CIE.	Centro de Informações do Exército, Ministério do Exército.	Detalha a operação militar que estava em curso quando Antônio foi preso.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES¹²

Antônio de Araújo Veloso é considerado desaparecido político por não terem sido entregues os restos mortais aos seus familiares, o que não permitiu o seu sepultamento até os dias de hoje. Conforme o exposto na sentença da Corte Interamericana no caso Gomes Lund e outros, “o ato de desaparecimento e sua execução se iniciam com a privação da liberdade da pessoa e a subsequente falta de informação sobre seu destino, e permanece enquanto não se conheça o paradeiro da pessoa desaparecida e se determine com certeza sua identidade”, sendo que o Estado “tem o dever de investigar e, eventualmente, punir os responsáveis”.

Assim, recomenda-se a continuidade das investigações sobre as circunstâncias do caso de Antônio de Araújo Veloso, localização de seus restos mortais, retificação da certidão de óbito, identificação e responsabilização dos demais agentes envolvidos no caso, conforme sentença da Corte Interamericana de Direitos Humanos que obriga o Estado brasileiro “a investigar os fatos, julgar e, se for o caso, punir os responsáveis e de determinar o paradeiro das vítimas”.

- 1 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. *Direito à memória e à verdade: Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. Pp. 264-265; Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0009; BR_DFANBSB_AT0_0015_0010; BR_DFANBSB_AT0_0015_0011; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*, 2009, p. 659.
- 2 – BRASIL. Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos; Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. *Dossiê ditadura: mortos e desaparecidos políticos no Brasil (1964-1985)*. 2009; CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund e outros (“Guerrilha do Araguaia”) vs. Brasil*. Exceções Preliminares, Mérito, Reparações e Custas. Sentença de 24/11/2010. Série C, nº 219; Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0009; BR_DFANBSB_AT0_0015_0010; BR_DFANBSB_AT0_0015_0011.
- 3 – BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos. Op. cit., pp. 264-265; Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos Políticos (BRASIL); Instituto de Estudos sobre a Violência do Estado – IEVE. Op. cit., p. 659; Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0009; BR_DFANBSB_AT0_0015_0010; BR_DFANBSB_AT0_0015_0011.
- 4 – Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0009, pp. 3-5.
- 5 – Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0009, p. 16.
- 6 – Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0009, p. 29.
- 7 – Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0011, pp. 15-16.
- 8 – Arquivo Nacional, CEMDP: BR_DFANBSB_AT0_0015_0009, p. 8.
- 9 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d. p. 3.
- 10 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0060_d.
- 11 – Arquivo Nacional, Taís Morais: BR_DFANBSB_VAY_0048_d, p. 3.
- 12 – CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS.. Op. cit., p. 38, p. 41.